



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 210/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA
REGRA DE TRANSIÇÃO PELO PEDÁGIO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

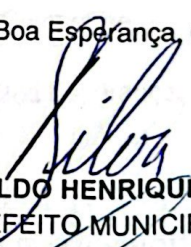
RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 33, §2º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **João Batista Silva**, inscrito no CPF sob o nº 948.413.146-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos/Horticultor, matrícula nº 250-01, Classe "III", Grau "R".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de novembro de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE